

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

OUTROS.....



## OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA

### **EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.**

#### **1. PREÂMBULO**

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz público a quanto este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade e atividades correlatas, a serem prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda, com vistas a melhor atender às necessidades de comunicação publicitária da Prefeitura Municipal de Monte Santo, com base na Lei Federal nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue:

#### **2.OBJETO**

Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, composta por 3 (três) membros para análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas pelos licitantes em Concorrência.

#### **3.LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES**

A abertura da sessão pública do sorteio será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, **no dia 23 de fevereiro de 2026, às 10 horas.**

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -  
Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA**

O presente Edital pode ser obtido gratuitamente por meio eletrônico - <https://doem.org.br/ba/montesanto>.

Alternativamente, o Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro, Monte Santo/BA, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

Este Edital, assim como as possíveis alterações, serão disponibilizados por meio eletrônico no site: <https://doem.org.br/ba/montesanto>, no Diário oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Santo.

Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública no constante, pelo e-mail: [licitacaocontrato@montesanto.ba.gov.br](mailto:licitacaocontrato@montesanto.ba.gov.br).

**4.RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO**

**4.1.COM VÍNCULO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO.**

ORDEM	NOME
1	JOÃO PEDRO NASCIMENTO ROCHA
2	ANTONIO BRUNO ALMEIDA PINHEIRO
3	JOÃO VITOR SILVA DE ALMEIDA
4	RICARDO DE CARVALHO MOURA
5	ANA KELLY DE ANDRADE PEREIRA
6	MATHEUS SANTOS SILVA

**4.2. SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.**

ORDEM	NOME
1	DANILO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -  
Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA**

2	IVAN CARLOS SOUZA CORREIA
3	LEANDRO BARRETO DE PINHO

### **5. IMPUGNAÇÃO**

Até 48 (quarenta e oito horas) antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 4, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme § 5º do artigo 10 da lei Federal nº 12.232/2010;

Admitida a impugnação, o impugnado terá direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da Subcomissão;

Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

A impugnação deverá ser Protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, no horário das 08 horas às 12 horas, de segunda a sexta-feira, e dirigida ao Presidente da Comissão Julgadora de Licitação.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -  
Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA**

**6. SORTEIO**

O sorteio será processado pela Comissão Julgadora de Licitação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.

O sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

No dia, horário e local indicados neste Edital, o Presidente da Comissão Julgadora de Licitação, dará início ao sorteio, dando vistas aos presentes de cada papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em um envelope pardo, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Santo:  
<https://doem.org.br/ba/montesanto>

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/21;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -  
Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**ESTADO DA BAHIA**

Da sessão Pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Monte Santo/BA.

Monte Santo/BA, 10 de fevereiro de 2026.

**Danilo Rabello Costa**  
Presidente da CPL

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -  
Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33